LEI Nº1.952 DE 22 DE MAIO DE 2013.

"ALTERA A REMUNERAÇÃO DO ANEXO DA LEI Nº1.932 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal tem o dever de respeitar os princípios da Administração Pública, dentre eles o da isonomia, transparência e publicidade.

Art.1º – Fica alterado a remuneração do anexo da Lei nº 1.932 de 04 de fevereiro de 2013 referente ao valor, conforme anexo desta Lei.

Art.2º - As despesas decorrentes de aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias já consignadas no orçamento do exercício de 2013, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, caso necessário, o remanejamento de dotações, previsto na Lei 4.320, de 17/03/1964, a fim de adequá-las à **NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA** estabelecida nesta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MAIO DE 2013.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº1.952 DE 22 DE MAIO DE 2013.

ANEXO

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Professor Docente I	50	R$1.172,84
Professor Docente II	200	R$857,58